

Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50"
 Produto Financeiro Complexo

- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	<p>Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em Euros (€), com prazo de 3 anos e 6 meses, cuja remuneração se encontra indexada ao índice <i>Dow Jones Euro Stoxx 50SM – price return (EUR)</i> (o "Índice"), identificado em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar a pagamento de juros no vencimento do Depósito, cujo valor corresponderá a 50% da performance média mensal do Índice.</p> <p>Assim, os juros serão tanto maiores quanto maior for a performance média mensal do Índice, durante o período de vida do Depósito. O valor dos juros não poderá, porém, ser inferior a 1.75% do capital inicialmente investido (o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 0.49%), nem superior a 25% do capital inicialmente investido (o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 7.05%).</p> <p>As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
Garantia de Capital:	O capital inicialmente investido em euros (€) está integralmente garantido no vencimento também em euros (€), não havendo risco de perda de capital em euros (€) para quem constitui a aplicação e a mantém até ao seu vencimento. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da taxa de rentabilidade anual nominal bruta é de aproximadamente 0.49%.
Factores de Risco:	<p>Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito; • Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração, em especial do definido da remuneração mínima garantida no ponto 'Garantia de Remuneração';

<p>Factores de Risco: (continuação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> No caso da evolução do Índice, ou seja, no caso da performance média mensal do Índice ser igual ou inferior a 3.5%, então o depositante só receberá um juro no vencimento de 1.75% do capital inicialmente investido, o que corresponde a uma taxa de rentabilidade anual nominal bruta de aproximadamente 0.49% (ver o ponto 'Remuneração'); O produto não comporta risco de taxa de juro tendo em conta que a remuneração não depende da taxa de juro de mercado em vigor; A constituição do Depósito não comporta qualquer risco cambial uma vez que o reembolso do capital investido e a atribuição da remuneração serão efectuados na mesma moeda de denominação em que o capital foi inicialmente investido (Euros). 																																																																																																																																																												
<p>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:</p>	<p>O instrumento subjacente é o índice <i>Dow Jones Euro Stoxx 50SM – Price Return (EUR)</i>.</p> <p>Os Índices Dow Jones STOXX são divulgados pela STOXX Limited, que resulta de uma parceria da Deutsche Börse AG, Dow Jones and Company, Paris Bourse^{SBF} e SWX Swiss Exchange. O Índice Dow Jones Euro Stoxx 50SM – price return (EUR), adiante também designado por Índice, é um subconjunto do Índice Dow Jones STOXX 600 e é calculado com base numa amostra de 50 emissões de acções <i>blue chip</i> da Zona Euro. O Índice foi concebido para servir de suporte a derivados.</p> <p><i>Composição do Índice</i></p> <p>A composição do Índice assim como a ponderação para as respectivas acções, com base nos valores da sessão de 12 de Fevereiro de 2009, são as seguintes:</p> <table border="1" data-bbox="443 1099 1374 1910"> <thead> <tr> <th>Título</th> <th>Código Bloomberg</th> <th>Peso (%)</th> <th>Título</th> <th>Código Bloomberg</th> <th>Peso (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Total SA</td><td>FP FP</td><td>6.176</td><td>Intesa Sanpaolo</td><td>ISP IM</td><td>1.719</td></tr> <tr><td>Banco Santander</td><td>SAN SQ</td><td>5.285</td><td>Anheuser-Busch</td><td>ABI BB</td><td>1.702</td></tr> <tr><td>Telefonica SA</td><td>TEF SQ</td><td>4.641</td><td>ArcelorMittal</td><td>MT NA</td><td>1.691</td></tr> <tr><td>Sanofi-Aventis</td><td>SAN FP</td><td>3.830</td><td>ING Groep NV</td><td>INGA NA</td><td>1.655</td></tr> <tr><td>E.ON AG</td><td>EOAN GY</td><td>3.514</td><td>Enel SpA</td><td>ENEL IM</td><td>1.647</td></tr> <tr><td>Siemens AG</td><td>SIE GY</td><td>3.442</td><td>Iberdrola SA</td><td>IBE SQ</td><td>1.542</td></tr> <tr><td>BNP Paribas</td><td>BNP FP</td><td>3.184</td><td>Vivendi SA</td><td>VIV FP</td><td>1.494</td></tr> <tr><td>Bayer AG</td><td>BAYN GY</td><td>2.769</td><td>Generali</td><td>G IM</td><td>1.480</td></tr> <tr><td>ENI SpA</td><td>ENI IM</td><td>2.752</td><td>Muenchener Rueck.</td><td>MUV2 GY</td><td>1.450</td></tr> <tr><td>BBVA SA</td><td>BBVA SQ</td><td>2.528</td><td>Carrefour SA</td><td>CA FP</td><td>1.432</td></tr> <tr><td>BASF SE</td><td>BAS GY</td><td>2.506</td><td>Air Liquide SA</td><td>AI FP</td><td>1.411</td></tr> <tr><td>Allianz SE</td><td>ALV GY</td><td>2.422</td><td>Koninklijke Philips</td><td>PHIA NA</td><td>1.400</td></tr> <tr><td>GDF Suez</td><td>GSZ FP</td><td>2.406</td><td>LVMH Moet</td><td>MC FP</td><td>1.335</td></tr> <tr><td>Nokia OYJ</td><td>NOK1V FH</td><td>2.403</td><td>Vinci SA</td><td>DG FP</td><td>1.306</td></tr> <tr><td>UniCredit SpA</td><td>UCG IM</td><td>2.379</td><td>Schneider Electric</td><td>SU FP</td><td>1.289</td></tr> <tr><td>Unilever NV</td><td>UNA NA</td><td>2.294</td><td>L'Oreal SA</td><td>OR FP</td><td>1.239</td></tr> <tr><td>France Telecom</td><td>FTE FP</td><td>2.165</td><td>Unibail-Rodamco</td><td>UL FP</td><td>0.899</td></tr> <tr><td>Daimler AG</td><td>DAI GY</td><td>1.963</td><td>Saint-Gobain</td><td>SGO FP</td><td>0.891</td></tr> <tr><td>Societe Generale</td><td>GLE FP</td><td>1.957</td><td>Repsol YPF SA</td><td>REP SQ</td><td>0.871</td></tr> <tr><td>Deut. Telekom</td><td>DTE GY</td><td>1.904</td><td>CRH PLC</td><td>CRH ID</td><td>0.801</td></tr> <tr><td>SAP AG</td><td>SAP GY</td><td>1.890</td><td>Telecom Italia SpA</td><td>TIT IM</td><td>0.755</td></tr> <tr><td>Deutsche Bank</td><td>DBK GY</td><td>1.855</td><td>Credit Agricole SA</td><td>ACA FP</td><td>0.724</td></tr> <tr><td>RWE AG</td><td>RWE GY</td><td>1.797</td><td>Alstom SA</td><td>ALO FP</td><td>0.624</td></tr> <tr><td>AXA SA</td><td>CS FP</td><td>1.772</td><td>Deutsche Boerse</td><td>DB1 GY</td><td>0.621</td></tr> <tr><td>Danone</td><td>BN FP</td><td>1.735</td><td>Aegon NV</td><td>AGN NA</td><td>0.453</td></tr> </tbody> </table> <p>Fonte: <i>Stoxx Limited</i></p>	Título	Código Bloomberg	Peso (%)	Título	Código Bloomberg	Peso (%)	Total SA	FP FP	6.176	Intesa Sanpaolo	ISP IM	1.719	Banco Santander	SAN SQ	5.285	Anheuser-Busch	ABI BB	1.702	Telefonica SA	TEF SQ	4.641	ArcelorMittal	MT NA	1.691	Sanofi-Aventis	SAN FP	3.830	ING Groep NV	INGA NA	1.655	E.ON AG	EOAN GY	3.514	Enel SpA	ENEL IM	1.647	Siemens AG	SIE GY	3.442	Iberdrola SA	IBE SQ	1.542	BNP Paribas	BNP FP	3.184	Vivendi SA	VIV FP	1.494	Bayer AG	BAYN GY	2.769	Generali	G IM	1.480	ENI SpA	ENI IM	2.752	Muenchener Rueck.	MUV2 GY	1.450	BBVA SA	BBVA SQ	2.528	Carrefour SA	CA FP	1.432	BASF SE	BAS GY	2.506	Air Liquide SA	AI FP	1.411	Allianz SE	ALV GY	2.422	Koninklijke Philips	PHIA NA	1.400	GDF Suez	GSZ FP	2.406	LVMH Moet	MC FP	1.335	Nokia OYJ	NOK1V FH	2.403	Vinci SA	DG FP	1.306	UniCredit SpA	UCG IM	2.379	Schneider Electric	SU FP	1.289	Unilever NV	UNA NA	2.294	L'Oreal SA	OR FP	1.239	France Telecom	FTE FP	2.165	Unibail-Rodamco	UL FP	0.899	Daimler AG	DAI GY	1.963	Saint-Gobain	SGO FP	0.891	Societe Generale	GLE FP	1.957	Repsol YPF SA	REP SQ	0.871	Deut. Telekom	DTE GY	1.904	CRH PLC	CRH ID	0.801	SAP AG	SAP GY	1.890	Telecom Italia SpA	TIT IM	0.755	Deutsche Bank	DBK GY	1.855	Credit Agricole SA	ACA FP	0.724	RWE AG	RWE GY	1.797	Alstom SA	ALO FP	0.624	AXA SA	CS FP	1.772	Deutsche Boerse	DB1 GY	0.621	Danone	BN FP	1.735	Aegon NV	AGN NA	0.453
Título	Código Bloomberg	Peso (%)	Título	Código Bloomberg	Peso (%)																																																																																																																																																								
Total SA	FP FP	6.176	Intesa Sanpaolo	ISP IM	1.719																																																																																																																																																								
Banco Santander	SAN SQ	5.285	Anheuser-Busch	ABI BB	1.702																																																																																																																																																								
Telefonica SA	TEF SQ	4.641	ArcelorMittal	MT NA	1.691																																																																																																																																																								
Sanofi-Aventis	SAN FP	3.830	ING Groep NV	INGA NA	1.655																																																																																																																																																								
E.ON AG	EOAN GY	3.514	Enel SpA	ENEL IM	1.647																																																																																																																																																								
Siemens AG	SIE GY	3.442	Iberdrola SA	IBE SQ	1.542																																																																																																																																																								
BNP Paribas	BNP FP	3.184	Vivendi SA	VIV FP	1.494																																																																																																																																																								
Bayer AG	BAYN GY	2.769	Generali	G IM	1.480																																																																																																																																																								
ENI SpA	ENI IM	2.752	Muenchener Rueck.	MUV2 GY	1.450																																																																																																																																																								
BBVA SA	BBVA SQ	2.528	Carrefour SA	CA FP	1.432																																																																																																																																																								
BASF SE	BAS GY	2.506	Air Liquide SA	AI FP	1.411																																																																																																																																																								
Allianz SE	ALV GY	2.422	Koninklijke Philips	PHIA NA	1.400																																																																																																																																																								
GDF Suez	GSZ FP	2.406	LVMH Moet	MC FP	1.335																																																																																																																																																								
Nokia OYJ	NOK1V FH	2.403	Vinci SA	DG FP	1.306																																																																																																																																																								
UniCredit SpA	UCG IM	2.379	Schneider Electric	SU FP	1.289																																																																																																																																																								
Unilever NV	UNA NA	2.294	L'Oreal SA	OR FP	1.239																																																																																																																																																								
France Telecom	FTE FP	2.165	Unibail-Rodamco	UL FP	0.899																																																																																																																																																								
Daimler AG	DAI GY	1.963	Saint-Gobain	SGO FP	0.891																																																																																																																																																								
Societe Generale	GLE FP	1.957	Repsol YPF SA	REP SQ	0.871																																																																																																																																																								
Deut. Telekom	DTE GY	1.904	CRH PLC	CRH ID	0.801																																																																																																																																																								
SAP AG	SAP GY	1.890	Telecom Italia SpA	TIT IM	0.755																																																																																																																																																								
Deutsche Bank	DBK GY	1.855	Credit Agricole SA	ACA FP	0.724																																																																																																																																																								
RWE AG	RWE GY	1.797	Alstom SA	ALO FP	0.624																																																																																																																																																								
AXA SA	CS FP	1.772	Deutsche Boerse	DB1 GY	0.621																																																																																																																																																								
Danone	BN FP	1.735	Aegon NV	AGN NA	0.453																																																																																																																																																								

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:
 (continuação)

Crítérios de Selecção

As acções elegíveis do universo regional, ou seja, da Zona Euro, têm de preencher os seguintes requisitos: a) têm de estar cotadas no mercado primário do seu universo regional; b) apenas podem integrar o Índice acções ordinárias ou com características semelhantes; c) moeda de negociação terá de pertencer ao universo regional, e d) dias de não negociação inferior a 10 num prazo de três meses.

Reavaliações Anuais

As alterações derivadas de revisões anuais são anunciadas em Agosto. As alterações são implementadas após pelo menos quatro semanas após a data de notificação. Os ajustamentos baseiam-se nos preços de fecho / preços de fecho ajustados na terceira 6ª feira de Setembro, tornando-se efectivas no Dia Útil de Negociação seguinte. Alterações ao número de acções, factores de peso máximo e factores *free float* são anunciadas com um mínimo de dois Dias Úteis de Negociação antes da implementação na terceira 6ª feira de Setembro, tornando-se efectivas no Dia Útil de Negociação seguinte.

Revisões Extraordinárias

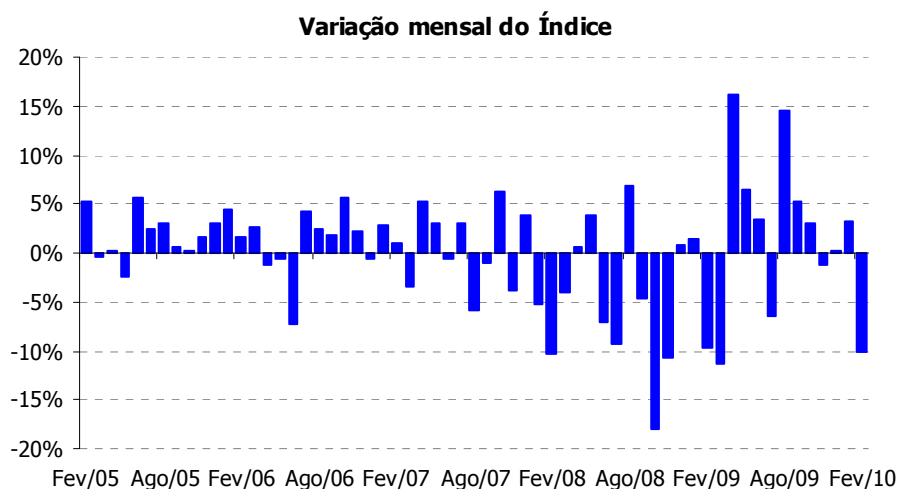
Factos sociais como fusões, aquisições, cisões, ofertas públicas iniciais e falência, que afectem a composição do Índice são revistos, integrados no seu cálculo e divulgados continuamente. O divisor do Índice é ajustado de forma a manter a sua continuidade e evitar distorções derivadas de factos sociais que afectem a capitalização bolsista do free float do Índice.

Locais de Divulgação do Índice

O valor do Índice é divulgado no endereço de internet <http://www.stoxx.com>, na *Reuters* (código: '.STOXX50E') e na *Bloomberg* (código 'SX5E <INDEX>').

Varição do Índice

A rentabilidade e variação mensal do índice ao longo dos últimos cinco anos, considerando valores de fecho oficiais, podem ser apreciadas no gráfico seguinte:



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados: (continuação)	<p>O seguinte gráfico apresenta a evolução diária do Índice ao longo dos últimos cinco anos:</p> <div style="text-align: center;"> <p>Evolução histórica do Índice</p>  </div> <p>Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da <i>Bloomberg</i></p> <p>Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.</p>
Perfil de Cliente recomendado:	<p>A constituição do Depósito adequa-se a investidores que não desejem correr risco de capital no prazo recomendado para o investimento, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, nas quais o investidor auferir uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>.</p> <p>Nestes termos, o presente Depósito é adequado para investidores moderadamente avessos ao risco.</p>
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto 'Montante'.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Aproximadamente 3 anos e 6 meses, com: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 6 de Abril de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 4 de Outubro de 2013; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 4 de Outubro de 2013.
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Euros (€).
Montante:	Mínimo de € 500 e máximo de € 100,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.

Remuneração:

1. Forma de remuneração do capital aplicado: relativamente à Data de Pagamento de Juros, haverá lugar ao pagamento de juros (J), cujo valor será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = \text{Max} \{ 1.75\% ; \text{Min} [25\% ; 50\% \times \Delta \text{Índice}] \} \times \text{VC}$$

Em que:

- 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita;
- 'Min' corresponde ao menor dos valores a que respeita;
- 'VC' corresponde ao Valor de Constituição;
- 'ΔÍndice' corresponde à performance média mensal do Índice, calculado de acordo com base na seguinte fórmula:

$$\Delta \text{Índice} = \frac{1}{42} \times \sum_{i=1}^{42} \frac{\text{Índice}_i - \text{Índice}_0}{\text{Índice}_0}$$

- 'Índice_i' corresponde ao valor de fecho oficial do Índice, conforme observado na Data de Observação *i* relevante (para qualquer *i*=1 até *i*=42); e
- 'Índice₀' corresponde ao valor de fecho oficial do Índice relevante, conforme observado na Data de Constituição.

A Taxa Anual Nominal Bruta mínima será de aproximadamente 0.49%, sendo a Taxa Anual Nominal Bruta máxima de aproximadamente 7.04%.

As taxas de rentabilidade apresentadas podem ser afectadas por eventuais taxas de impostos, a pagar pelos subscritores.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito:

Cenário #1: A performance média mensal do Índice é superior a 50%.

Dow Jones Euro Stoxx 50	
Performance média mensal	53.07%
Juro	25%
TANB	7.05%

Cenário #2: A performance média mensal do Índice é positiva, mas inferior a 50%.

Dow Jones Euro Stoxx 50	
Performance média mensal	24.68%
Juro	12.34%
TANB	3.48%

Cenário #3: A performance média mensal do Índice é negativa.

Dow Jones Euro Stoxx 50	
Performance média mensal	-8.43%
Juro	1.75%
TANB	0.49%

Remuneração:
 (continuação)

Comportamento da TANB do produto com base em dados históricos



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. Este gráfico reflecte a evolução histórica da remuneração do produto simulada com base no valor de fecho oficial do Índice.

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente ao índice *Dow Jones Euro Stoxx 50SM – Price Return (EUR)*, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice e/ou do próprio Índice;
- Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor do Índice;
- Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentar ou de supervisão relevante;
- Modificação material das condições do Índice, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade;
- Impossibilidade de desenvolver uma estratégia financeira que produza ou replique os mesmos resultados que o Índice (seja em resultado de elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou qualquer outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

Remuneração: (continuação)	<p>2. Não existe capitalização de juros.</p> <p>3. A Data de Pagamento de Juros corresponderá à Data de Vencimento, i.e. ao dia 4 de Outubro de 2013.</p> <p>A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em Dias Úteis de Liquidação.</p> <p>Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int.</p> <p>Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.</p> <p>As Datas de Observação correspondem aos dias 24 de cada mês e de cada ano, desde, e incluindo, o dia 24 de Abril de 2010 (Data de Observação $i=1$) até, e incluindo, o dia 24 de Setembro de 2013 (Data de Observação $i=42$), num total de 42 Datas de Observação.</p> <p>No caso de algumas das Datas de Observação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente ao Índice, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte.</p> <p>Entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia útil em que, na opinião do Agente Calculador, i) seja possível negociar uma percentagem significativa dos constituintes do Índice e ii) em que a entidade responsável pelo cálculo e divulgação do valor do Índice (a "Entidade Calculadora") torne do conhecimento público o respectivo valor de fecho oficial.</p> <p>O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..</p>
Regime Fiscal:	<p>No caso de pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português, com prova válida e actualizada do seu estatuto, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo efectuados junto da Sucursal Financeira Internacional do Banco Santander Totta, S.A. na Madeira são isentos de IRS ou IRC, devendo a sua eventual tributação ser aferida de acordo com o regime fiscal do respectivo estado de residência.</p> <p>Faz-se porém notar que, a manter-se o actual quadro legislativo, a referida isenção deixará presumivelmente de aplicar-se aos rendimentos que venham a ser pagos após 31 de Dezembro de 2011.</p>

Regime Fiscal:
(continuação)

No caso de sujeitos passivos de IRS residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%, a qual reveste natureza liberatória ou de pagamento por conta do imposto devido a final, consoante o rendimento seja obtido fora do âmbito ou no âmbito de actividades empresariais ou profissionais. Caso esses clientes – nas situações em que obtenham os rendimentos em causa fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais – optem pelo englobamento desses rendimentos, os mesmos deverão ser incluídos na respectiva declaração anual de rendimentos e sujeitos a tributação de acordo com o escalão de tributação do respectivo beneficiário, sendo que o imposto retido na fonte terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. O englobamento será, porém, obrigatório no caso de o beneficiário dos juros de contas de depósito optar, relativamente ao ano a que os juros respeitam, por englobar quaisquer outros rendimentos de capitais (tributados em sede de Categoria E do Código do IRS), nomeadamente rendimentos de obrigações, ou o saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação onerosa de valores mobiliários ou de operações relativas a instrumentos financeiros derivados. Do mesmo modo, a opção pelo englobamento relativa aos juros de contas de depósito determina a obrigação de englobar os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano, bem como o mencionado saldo entre as mais-valias e as menos-valias.

No caso de sujeitos passivos de IRC residentes em território português, com excepção de entidades instaladas na Zona Franca da Madeira que satisfaçam determinadas condições, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%. A retenção na fonte tem a natureza de pagamento por conta, pelo que o beneficiário dos rendimentos deverá sempre proceder ao englobamento desses rendimentos e à respectiva tributação no cômputo do resultado tributável, tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. O mesmo regime aplica-se às pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis.

As transmissões gratuitas, por morte ou doação, dos montantes objecto destes depósitos, a favor de cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, estão isentas de Imposto do Selo.

Nos restantes casos, as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto do Selo à taxa de 10%, excepto se o beneficiário for não residente, caso em que se aplica isenção.

Caso as transmissões ocorram em benefício de pessoas colectivas residentes em Portugal, ou não residentes com estabelecimento estável em território português, as mesmas encontram-se sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.

Também as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes (sem estabelecimento estável) encontram-se sujeitas às taxas gerais de IRC, com possibilidade de eliminação ou redução dessa tributação por aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado português.

A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Outras Condições:	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.</p>
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.bportugal.pt.</p>
Instituição Depositária:	<p>O Banco Santander Totta, S.A, através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira, será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito.</p> <p>A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.</p>
Validade das condições	<p>As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 4 de Outubro de 2013.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá de 3 de Março de 2010 a 5 de Abril de 2010.</p> <p>O montante máximo disponível para subscrição é de € 100,000,000.</p>

23 de Fevereiro de 2010

O índice Dow Jones Euro Stoxx 50SM é detido pela STOXX LIMITED. O nome do índice é uma marca da DOW JONES & COMPANY, INC e foi licenciada para utilização pelo Banco Santander Totta, S.A.. @1998 STOXX LIMITED. Todos os direitos reservados.

O Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50" não é patrocinado, apoiado, comercializado ou promovido pela STOXX LIMITED ("STOXX") ou pela DOW JONES & COMPANY, INC ("DOW JONES"). A STOXX ou a DOW JONES não emitem qualquer opinião ou juízo, expressa ou implicitamente, aos depositantes do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50" ou a qualquer membro do público relativamente à conveniência do investimento em títulos, de uma forma geral, ou no Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50", em particular. A única relação da STOXX face ao Licenciado é na qualidade de Concessionário da Licença para uso do índice Dow Jones Euro Stoxx Select Dividend 50SM. O índice Dow Jones Euro Stoxx 50SM é determinado, composto e calculado pela STOXX, independentemente do Banco Santander Totta, S.A. ou do Depósito a Prazo "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50". Nem a STOXX nem a DOW JONES são responsáveis por, ou participaram na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50" a ser emitido, ou na determinação ou cálculo da equação que estabelece a conversão do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50" em dinheiro. A STOXX e a DOW JONES não têm qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à gestão, publicitação ou comercialização do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50".

A STOXX E A DOW JONES NÃO GARANTEM A EXACTIDÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS, E NÃO ASSUMEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES. A STOXX E A DOW JONES NÃO EMITEM QUALQUER OPINIÃO OU JUÍZO, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, QUANTO AOS RESULTADOS A SER OBTIDOS PELO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., PELOS DEPOSITANTES DO DEPÓSITO INDEXADO "SFI MADEIRA – VALORIZAÇÃO EUROSTOXX 50", OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, PELA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. A STOXX E A DOW JONES NÃO EMITEM QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, E EXPRESSAMENTE ENJEITAM QUALQUER RESPONSABILIDADE, PENDOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO PARA DETERMINADO PROPÓSITO OU USO, NO QUE RESPEITA AO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. EM CASO ALGUM, A STOXX OU A DOW JONES TÊM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER GANHOS NÃO REALIZADOS OU POR PREJUÍZOS INDIRECTOS, PUNITIVOS, ESPECIAIS OU CONSEQUENTES, MESMO QUE NOTIFICADOS DESSA POSSIBILIDADE. NÃO HÁ QUALQUER BENEFICIÁRIOS TERCEIROS DE QUAISQUER ACORDOS ENTRE A STOXX E O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A..

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50" a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50". Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50", ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50" é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Eurostoxx 50".

(Assinatura do Depositante)